



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Portarias	16
Licitações e Contratos	17
Aviso de Licitação	17
Terceiro Setor	17
Aditivo Apostilamento	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.537, DE 06 DE MAIO DE 2024. *(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de maio de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 480.000,00

02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
	121	12.361.0004.1067.0000	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Próprio	240.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
	142	12.365.0005.1067.0000	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Próprio	180.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE		
	143	12.365.0005.1067.0000	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Próprio	60.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
	149	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-180.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE		
	150	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-300.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1583

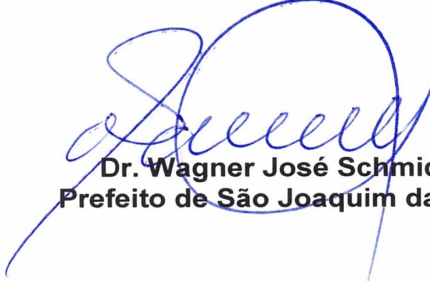
Página 3 de 18



Anulação (-)

-480.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 4 de 18



LEI Nº 1.538, DE 06 DE MAIO DE 2024. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de maio de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$2.710.019,00** (dois milhões, setecentos e dez mil, e dezenove reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.710.019,00	
02 03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
503	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	1.750.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	
02 07 01	OBRA E INFRAESTRUTURA URBANA		
502	15.451.0016.1156.0000	Recapeamento asfáltico de várias ruas do município	960.019,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	100 215	CONTRATO REPASSE Nº 952815/2023 - MCIDAD	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA **2.710.019,00**

Fontes de Recurso
91 00 1.750.000,00
95 00 960.019,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 5 de 18



LEI Nº 1.539, DE 06 DE MAIO DE 2024. *(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de maio de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$156.797,72** (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 156.797,72

02 03 05		CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
504	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE	102.963,80
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	233 000	RECURSOS DO PNAE - ENSINO MÉDIO	
505	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE	16.459,26
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	242 000	RECURSOS DO PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
506	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE	1.097,72
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	243 000	RECURSO PNAE-EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS-EJA	
507	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE	8.438,83
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	284 000	RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA	
508	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE	27.838,11
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 6 de 18



Superávit Financeiro: REABERTURA

156.797,72

Fontes de Recurso
95 00 156.797,72

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 7 de 18



LEI Nº 1.540, DE 06 DE MAIO DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de maio de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$1.012.522,90** (um milhão, doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.012.522,90

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
509	10.301.0023.1068.0000	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Federal	25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 183	ESTR. SAUD BUC. PROP.3549401712271638985	
510	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	532.948,71
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	305 000	GESTÃO DO SUS	
511	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	26.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	305 001	IMPLANT. SEG. ALIMENTAR NUTRIC. SAÚDE	
512	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	190.136,02
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	
459	10.302.0024.2042.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso	237.638,17
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	302 004	SAMU 192	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 8 de 18



Superávit Financeiro: REABERTURA

1.012.522,90

Fontes de Recurso
95 00 1.012.522,90

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 9 de 18

Decretos



DECRETO Nº 1.879, DE 06 DE MAIO DE 2024. **(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).**

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.537/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 480.000,00

02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
	121	12.361.0004.1067.0000	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Próprio	240.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
	142	12.365.0005.1067.0000	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Próprio	180.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE		
	143	12.365.0005.1067.0000	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Próprio	60.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
	149	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-180.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE		
	150	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-300.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA		

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 10 de 18



Anulação (-)

-480.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 11 de 18



DECRETO Nº 1.880, DE 06 DE MAIO DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.538/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$2.710.019,00** (dois milhões, setecentos e dez mil, e dezenove reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.710.019,00	
02 03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
503	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	1.750.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	
02 07 01	OBRA E INFRAESTRUTURA URBANA		
502	15.451.0016.1156.0000	Recapamento asfáltico de várias ruas do município	960.019,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	100 215	CONTRATO REPA SSE Nº 952815/2023 - MCIDAD	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA **2.710.019,00**

Fontes de Recurso
91 00 1.750.000,00
95 00 960.019,00

Artigo 3º. Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 12 de 18



DECRETO Nº 1.881, DE 06 DE MAIO DE 2024. *(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.539/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$156.797,72** (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 156.797,72

CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
02	03	05	
504	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE	102.963,80
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	233 000	RECURSOS DO PNAE - ENSINO MÉDIO	
505	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE	16.459,26
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	242 000	RECURSOS DO PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
506	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE	1.097,72
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	243 000	RECURSO PNAE-EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS-EJA	
507	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE	8.438,83
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	284 000	RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA	
508	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar - Recurso Federal PNAE	27.838,11
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 13 de 18



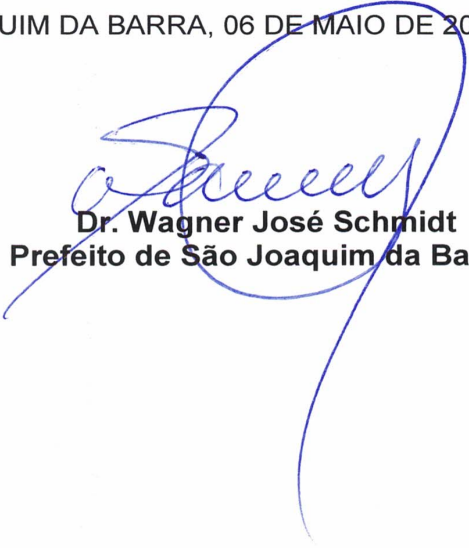
Superávit Financeiro: REABERTURA

156.797,72

Fontes de Recurso
95 00 156.797,72

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 14 de 18



DECRETO Nº 1.882, DE 06 DE MAIO DE 2024. (*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências*).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.540/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$1.012.522,90** (um milhão, doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.012.522,90	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
509	10.301.0023.1068.0000	Aquis. Equipamentos e Material Perman. - Recurso Federal	25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	300 183	ESTR. SAÚDE BUC. PROP.3549401712271638985	
510	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	532.948,71
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	305 000	GESTÃO DO SUS	
511	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	26.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	305 001	IMPLANT. SEG. ALIMENTAR NUTRIC. SAÚDE	
512	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal	190.136,02
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	
459	10.302.0024.2042.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso	237.638,17
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	302 004	SAMU 192	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 15 de 18



Superávit Financeiro: REABERTURA

1.012.522,90

Fontes de Recurso
95 00 1.012.522,90

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 16 de 18

Portarias



PORTARIA Nº 2.048, DE 06 DE MAIO DE 2024.

(Declara que a Escola Infantil Pingo de Gente Ltda está sob supervisão do Município e de que não possui salas de aula em outro prédio, e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º. Declara que a **Escola Infantil Pingo de Gente Ltda**, CNPJ nº: 51.792.232/0001-60, está sob a supervisão do Município, como dispõe o artigo 11, inciso IV, e artigo 18, incisos I, II e III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Artigo 2º. A **Escola Infantil Pingo de Gente** não mais possui salas de aula fora do prédio da escola, localizada à Rua Piauí, nº 1464, São Joaquim da Barra – SP.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 06 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 17 de 18

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024
PROC. ADM. n.º 0538/2024

Tipo da Licitação: Menor Valor Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (MÃO-DE-OBRA) EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA EM GERAL, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 21/MAIO/2024 - ÀS 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 03 de maio de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024
PROC. ADM. n.º 3006/2023

Tipo da Licitação: Menor Valor Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E JATEAMENTO DE REDES COLETORAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS, BOCAS DE LOBO E GALERIAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 21/MAIO/2024 - ÀS 14h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 03 de maio de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024
PROC. ADM. n.º 0711/2024

Tipo da Licitação: Menor Valor Unitário por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO P13 E P45 PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA A CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (COZINHA PILOTO), PELO PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 22/MAIO/2024 - ÀS 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 03 de maio de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Terceiro Setor

Aditivo | Apostilamento

PASTORAL DO MENOR - MUNICIPAL

1ª Certidão de Apostilamento ao Aditivo ao Termo de Colaboração nº032/2023

Processo Adm. 3118/2023

Valor R\$ 4.249,41

Objeto: a OSC prestará serviços socioassistenciais de proteção social básica- serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06 a 15 anos.

UNIÃO ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO - MUNICIPAL

1ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 030/2023

Processo Adm. 3122/2023

Valor R\$ 4.249,41

Objeto: a OSC prestará serviços socioassistenciais de proteção social básica- serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06 a 14 anos.

UNIÃO ESPIRITA BITTENCOURT SAMPAIO - MUNICIPAL

1ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 031/2023

Processo Adm. 3126/2023

Valor R\$ 4.249,41

Objeto: a OSC prestará serviços socioassistenciais de proteção social básica- serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 06 a 14 anos.

UNIÃO ESPIRITA BITTENCOURT SAMPAIO - ALBERGUE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1583

Página 18 de 18

2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 038/2023

Processo Adm. 3087/2023 e 065/2024

Valor R\$ 5.280,00

Objeto: a OSC prestará serviços socioassistenciais de atendimento a população de rua, Albergue.

CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO - MUNICIPAL

2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 034/2023

Processo Adm. 3131/2023

Valor R\$ 26.502,83

Objeto: acolhimento institucional para idosos na modalidade abrigo de longa permanência - serviço de proteção social especial de alta complexidade.

.....